



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.231, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL CRUZEIRO DO RIO DAS PEDRAS, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

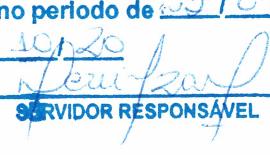
Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Estrada Municipal Cruzeiro do Rio das Pedras”, a estrada com inicio em frente à residência da Família Turetta, até o Cruzeiro da Comunidade de Rio das Pedras, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Setembro de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
CMMF no periodo de 25/09/20
a 25/10/20

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.231 / 2020
EM, 24 / 09 / 2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 054/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior